



EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 004/2026

1 - OBJETO:

Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado (incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à instalação completa e funcional), destinados exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR, visando à melhoria das condições de infraestrutura e conforto térmico do ambiente

ORIGEM: Diretoria de Administração.

1.1 RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Machado

1.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

2 - FORNECEDOR

- NOME: BELTRÃO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

- CNPJ: 08.608.460/0001-09

- ENDEREÇO: AV. GENERAL OSORIO, N. 521, SALA 01, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO - PR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R\$	Valor total R\$
01	98484	AR CONDICIONADO SPLIT K7 4 VIAS (36.000 BTUS): Fornecedor de unidade condicionadora de ar tipo Split Cassete (K7) de 4 vias, com capacidade de 36.000 BTUs. Equipamento com tecnologia Inverter, ciclo Quente/Frio (Q/F), operando em tensão 220V, marca Carrier. Inclui prestação de serviço especializado de instalação para ar condicionado Split K7 4 vias, contemplando o fornecimento de até 6 metros de tubulação de cobre nos diâmetros 3/8 e 3/4, suporte metálico para unidade externa, isolamento térmico, barra de rosca para fixação, fita vinil branca e materiais de vedação e acabamento. A instalação contempla ainda todos os materiais e serviços acessórios necessários para que o sistema seja entregue montado e em pleno funcionamento operacional	UN	02	15.990,90	31.981,80

Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 31.981,80 (trinta e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).





3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

4 - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado é fundamental para garantir o pleno funcionamento do Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR em condições adequadas de conforto térmico, salubridade e segurança para os usuários e o público.

O Plenário é o espaço central onde ocorrem as Sessões Plenárias, Audiências Públicas, solenidades e reuniões cruciais. A manutenção de uma temperatura ambiente adequada é essencial para garantir o bem-estar, a concentração e a produtividade dos Vereadores, servidores, autoridades e da população que acompanha os trabalhos. Temperaturas elevadas ou inadequadas (especialmente considerando o clima da região de Francisco Beltrão) podem causar desconforto/fadiga, impactando diretamente a qualidade do trabalho legislativo.

Os aparelhos de ar-condicionado anteriormente instalados no Plenário eram antigos, com mais de uma década de uso, apresentando falhas constantes, necessidade de manutenção frequente e baixa eficiência, além de serem insuficientes para atender à carga térmica do ambiente. Em função das recentes adequações estruturais realizadas no local, os equipamentos antigos foram totalmente removidos. Desta forma, esta aquisição visa a instalação de novos equipamentos modernos, de maior eficiência energética, os quais, além de proverem o conforto térmico indispensável para o trabalho legislativo, representarão uma economia significativa nos custos operacionais e de energia elétrica para o erário municipal a longo prazo.

A administração pública tem o dever de proporcionar condições de trabalho salubres e adequadas. A garantia de um ambiente climatizado no Plenário é um requisito básico para a adequada prestação do serviço público e para o acolhimento digno do público que participa da vida democrática da cidade. A opção pela Contratação Direta, por dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), justifica-se pelo baixo valor estimado da aquisição e instalação (a ser comprovado na pesquisa de preços), garantindo a celeridade e a economicidade na obtenção dos materiais e serviços essenciais, sem comprometer a transparência.

A opção pela Contratação Direta, por dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021), justifica-se pelo baixo valor estimado da aquisição e instalação (a ser comprovado na pesquisa de preços), garantindo a celeridade e a economicidade na obtenção dos equipamentos essenciais, sem comprometer a transparência.

O art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que se depreende de sua redação, não lista o estudo técnico preliminar como exigência nos casos de contratações diretas, as quais englobam as dispensas de licitação, o que é o caso desta.

Nos termos do art. 26 da Resolução nº 06/2025, a escolha do FORNECEDOR/PRESTADOR a ser contratado foi definida pelo menor valor obtido na pesquisa de preços que serviu de





base a este processo, assim como por atender as condições de habilitação compatíveis do objeto:

FORNECEDOR

- **NOME: BELTRÃO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
- **CNPJ: 08.608.460/0001-09**
- **ENDEREÇO: AV. GENERAL OSORIO, N. 521, SALA 01, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO - PR.**

Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 31.981,80 (trinta e um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

5 - RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTARIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Órgão Unidade	Funcional programática	Elemento da Despesa
01.001	01.031.0001-2001	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

- 6 - **PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:** Em no máximo até 20 (vinte) dias, a partir da Nota de Empenho.
- 7 - **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Rua Tenente Camargo, nº 2173 - Centro - CEP: 85601-000, Francisco Beltrão - PR.
- 8 **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e Nota Fiscal atestada por fiscal do Contrato.
- 9 O Agente de Contratação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica e Contábil do Poder Legislativo.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2026.

Felipe Mello
Agente de Contratação

